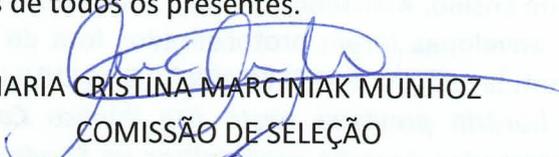


ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO - 20/12/2024
(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024)
(SESSÃO GRAVADA, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL)

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e quatro, na cidade de Campo Alegre, às nove horas e quinze minutos, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Oziel Ferreira e Elisane Dreveck Telma, membros da Comissão de Seleção, abaixo assinados, que tem por objeto a **Seleção de Entidade de Direito Privado, para fazer a Gestão do Hospital São Luiz e prestar serviços de gerenciamento e operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços de urgência e emergência executados no Hospital, com cessão de espaço público, mediante contrato de Gestão, no âmbito do Município de Campo Alegre/SC, pelo período de até 120 (cento e vinte) meses, prorrogados a cada 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Estando o presente Chamamento e a consequente contratação, consoantes à Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, à Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto Municipal nº 17.724 de 21 de novembro de 2024, à Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e subsidiariamente, à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, para procederem a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação jurídica e fiscal, programa de trabalho contendo documentos que são requisitos para classificação técnica e a proposta econômica/financeira. Presentes, além dos integrantes da comissão de seleção, credenciaram-se os representantes das seguintes organizações sociais de saúde: Nome: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS CNPJ: 28.700.530-0001-61 Representante: Leandro Origens Queiroz, Nome: Instituto Santé CNPJ: 08.776.971-0001-30, Representante: Tiago Patrício Furtado, Representante: Mirelle Kerkhoff - A Comissão declarou aberta a sessão. Inicialmente, procedeu-se ao credenciamento dos representantes acima citados. A comissão analisou e identificou que o Instituto Santé credenciou com procuração dando poderes aos seus representantes e não apresentou a declaração de que trata o item 4.6.1. O que ocasiona a situação especificada no item 4.9 do edital *“Fica impedido de quaisquer manifestações a fatos relacionados com a presente seleção, o representante da Organização Social participante que não apresentar o instrumento de procuração ou cuja documentação não atenda às especificações supracitadas.”*. O Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS apresentou credenciamento do representante em envelope sem identificação. Após vistas de todos os presentes nos documentos de credenciamento, passou-se à fase de análise dos envelopes de habilitação. Os envelopes do Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS foram entregues/protocolados no seguinte horário 09:10 o envelope 3, 9:11 o envelope 1, 9:12 o envelope 2. Em razão disso a comissão declarou o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS desclassificado em razão de que os envelopes foram protocolizados fora do prazo estipulado em edital. Conforme previsão contida na folha 1 **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e também no item 6.1. **“6.1. Até o dia e horário previstos neste Ato Público Convocatório (até 9h do dia 20/12/2024), os interessados deverão protocolizar no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, os três envelopes correspondentes à (1) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, (2) PROGRAMA DE TRABALHO CONTENDO DOCUMENTOS QUE SÃO REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA E (3) PROPOSTA ECONÔMICA/FINANCEIRA.”** Passou-se a abertura do envelope de habilitação do Instituto Santé, único proponente classificado. A comissão iniciou a análise da documentação e, quanto

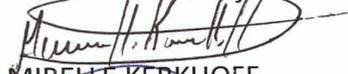
ao balanço contábil apresentado, abriu diligência e entrou em contato com o serviço de contabilidade da prefeitura para analisar o balancete apresentado, após ligeira análise a comissão apontou a necessidade de uma análise aprofundada do balancete apresentado decidindo então, encerrar esta sessão para formalizar diligência aos técnicos da prefeitura para parecer completo do balancete antes de decidir se atende, ou não, ao edital. Os representantes presentes na sessão manifestaram os seguintes apontamentos: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS manifestou discordância quanto a sua desclassificação por perda do prazo de protocolo, alegou que a recepcionista falou que poderia protocolar até às 09:15h. Fala do representante, nos seguintes termos **“sendo que o mesmo estava aguardando para protocolo na recepção e requereu a classificação do IMAS pelos princípios da administração pública”**, também questiona o quarto envelope com arquivo digital do Instituto Santé que estava devidamente protocolado, **“mas que não se tem essa previsão no edital, devendo ser desclassificada com base no item 6.4 e outros do edital por ofender o item 5.1”**. **“A comissão analisou a documentação contábil e suspendeu a sessão para análise interna por contador que também não localizou a documentação devida devendo ser desclassificada com base no item 6.4 e outros do edital.”** Questiona e registra que seja revista a questão da suspensão do chamamento pois não cabe ao momento, uma vez que a contabilidade já analisou. Solicitou, também, que a comissão reveja a desclassificação do Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS. **“Pois estava aguardando na recepção para o protocolo e a secretária demorou para atendê-lo.”** Os representantes do Instituto Santé **apontaram que o IMAS não seguiu o edital, quanto a entrega dos envelopes no prazo estipulado, apontaram envelope “aberto” sem identificação e sem estar lacrado. O instituto também expressa necessidade de ser comunicado com três dias de antecedência sobre a data de nova sessão, bem como questionou o período de recesso do município, não havendo retorno efetivo do comitê sobre nem estimativa de nova data. Santé informa ainda que a suspensão da sessão se dá por pedido da comissão para melhor análise dos documentos contábeis constantes nos documentos no envelope 1 entregue, deixa claro que não falta documentos.** Não concordam que a falta da declaração do item 4.6.1 seja impeditiva para manifestações, pois possuem procuração para tal. **E o edital prevê o termo “ou” que entende que pode ser apresentada procuração ou declaração.** A comissão enfatizou que de todas as fases serão dados prazos para recursos e contrarrazões dos interessados. Após finalizada a fase de habilitação, serão abertos os prazos de 3 dias úteis para recurso e 3 dias úteis para contrarrazões. Após as argumentações dos representantes a comissão mantém a decisão de suspender, neste momento, para confirmações dos índices do balancete contábil do instituto Santé. Solicitou aos representantes que informassem seus dados de contato, e-mails e telefone para futuras intimações para sessão de continuação da análise dos documentos de habilitação. Também foi informado que todos atos serão publicados em sítio oficial do chamamento. Após a conclusão da diligência a comissão intimará os interessados informando data e horário da próxima sessão. Foi declarada encerrada a sessão e colhidas assinaturas de todos os presentes.


MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO


OZIEL FERREIRA
COMISSÃO DE SELEÇÃO


ELISANE DREVECK TELMA

COMISSÃO DE SELEÇÃO


MIRELLE KERKHOFF

INSTITUTO SANTÉ


TIAGO PATRÍCIO FORTADO
INSTITUTO SANTÉ

LEANDRO ORIGENS QUEIROZ

INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS











